TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL
Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ

PROCESSO Nº 2022.0.000013377-0

ATA DA V REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 - CPETI

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e cinquenta minutos, foi dado início à quinta reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e dois do Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ, adiada do dia 26/07/2022, realizada em ambiente virtual internet – plataforma "Zoom" – ainda por força da calamidade pública decorrente da disseminação da denominada "coronavirus disease 2019" (COVID-19), presentes a Exma.Sra. Juíza Presidente, Dra. GEORGIA VASCONCELLOS, os servidores ELAINE RODRIGUES MACHADO DA SILVA e CASSIO DA SILVA MALHEIROS FRANÇA ora designado secretário, e ainda o servidor JOÃO PAULO PORTO ROCHA SOUZA. O suplente FABIO STELLET GENTIL justificou ausência por razões médicas. Dado início aos trabalhos pela Sra Presidente, teceu suas considerações iniciais. Na sequência, visando dar cumprimento à pauta, foram deliberados e aprovados pelos presentes os seguintes encaminhamentos:

1. Foi lido e aprovado o texto do Aviso 01 que será publicado na intranet do TRE-RJ versando sobre uso consciente das redes sociais pelo servidores e servidoras, com a observação de que seja feito como Aviso Conjunto da Presidência, da VPCRE e da CPETI. A minuta do aviso terá uma abordagem a título de "orientação" e será incluída após esta ATA, no mesmo processo SEI, pra fins de tramitação;

2- Em pauta a alteração do Código de Ética em relação ao mandato dos membros em trâmite pelo processo SEI 2022.0.000008670-4:

2.1 - Em síntese, versa que a classe de Juíz suplente teria direito a uma recondução por 2 anos e, quanto à classe Servidor, o suplente do 1º biênio iria automaticamente a titular no 2º biênio;

2.2- Inteligência da alteração no intuito de não haver "solução de continuidade" no Conselho, aproveitando a "expertise" adquirida pelo decurso de tempo. Aprovadas as alterações e, ainda, que seja inserido na parte das disposições transitórias, somente para futuras nomeações, não havendo renovação automática da composição atual;

2.3- Iniciou-se o debate quanto à participação dos suplentes nas reuniões, nos debates, inclusive com direito a voto, conforme consta previsão em ATA de instalação do Conselho;

3- A titular Elaine discorreu sobre o plano de trabalho 2022/2023 que teve que ser postergado devido às trocas dos membros no corrente ano. As atividades serão referendadas pelo Conselho, via correio eletronico entre os membros, no prazo de 15 (quinze) dias;

4- Restou decidido que o link para reuniões será disponibilizado no grupo de whatsapp e enviado por e-mail aos componentes;

4.1- Será corrigida a ordem dos membros titulares e suplentes no portal;

4.2- A próxima reunião ordinária restou confirmada para 30 de agosto no horário regulamentar.

Nada mais havendo a acrescentar, às dezoito horas e vinte minutos, a Exma. Sra. Juíza Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, determinando que se lavrasse a presente ata, inserida no mesmo processo SEI que segue em trâmite eletrônico para conferência dos presentes. Dra Georgia Vasconcellos Presidente Cassio França Membro Titular Elaine Machado Membro Titular e João Porto membro suplente.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2022

GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2022, às 20:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CASSIO DA SILVA MALHEIROS FRANCA
MEMBRO DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2022, às 11:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ELAINE RODRIGUES MACHADO DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2022, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOAO PAULO PORTO ROCHA SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2022, às 17:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2512806** e o código CRC **5F172C0A**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.